



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº171 - 29 de Novembro de 2010



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR  
 Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624  
 E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

**LEI Nº 3449/2010**

SÚMULA: Altera os Anexos I e II - Quadro de Cargos Efetivos e Quadro de Funções, integrantes da Lei Municipal nº 3.020/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - da Lei Municipal nº 3.020/2003, passa a vigorar da forma como segue:

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

**A) Carreiras por Competências e Habilidades**

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANTIDADE	CLASSE	NÍVEIS	TABELA		
Agente de Gestão Municipal	540	A B C D	ÚNICO		I	
Técnico de Gestão Municipal	148	A B C D	ÚNICO		II	
Técnico de Saúde Pública	121	A B C -	ÚNICO		III	

**B) Carreiras por Conhecimento – Grupo MA**

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA Semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA	
Nandente de Creche	64	40	ÚNICA	ÚNICO	VII	

**C) Carreiras por Conhecimento – Grupo NS2 (\*)**

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSE S	NÍVEIS	TABELA	
Dentista Sênior - Transitório	18	15	A	I II III	V	
Dentista	04	20	B	I II III	V	
Advogado	02	20	ÚNICA	I II III	V	

(\*) O Grupo NS1 foi extinto pela Lei Municipal nº 3.202/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

**Carreiras por Conhecimento – Grupo NS3**

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA	
Arquiteto	02	30	ÚNICA	I II III	V	
Engenheiro Civil	04		ÚNICA	I II III	V	
Médico Veterinário	04		ÚNICA	I II III	V	
Contador	02		ÚNICA	I II III	V	
Matrimônio	01		ÚNICA	I II III	V	
Professor de Educação Física - Ensino Superior	06		ÚNICA	I II III	V	
Técnicos Operacionais	02		ÚNICA	I II III	V	
Psicopedagogo	01		ÚNICA	I II III	V	
Assistente Social	10		ÚNICA	I II III	V	
Pedagogo	01		ÚNICA	I II III	V	
Farmacêutico	02		ÚNICA	I II III	V	
Município	02		ÚNICA	I II III	V	
Fisioterapeuta	06		ÚNICA	I II III	V	
Psicólogo	12		ÚNICA	I II III	V	
Enfermeiro	11		ÚNICA	I II III	V	
Farmacêutico-bioquímico Sênior - Transitório	02	20	A	I II III	VII	
Farmacêutico-bioquímico	04	30	B	I II III	VII	
Analista de Suporte de Informática	01		ÚNICA	I II III	VII	
Educador Social I	01	30	ÚNICA	I II III	VII	
Educador Social II	04		ÚNICA	I II III	VII	

**E) Carreiras por Conhecimento – Grupo NS4**

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSE S	NÍVEIS	TABELA	
Médico Sênior - Transitório	17	15	A	I II III	VI	
Médico	13	20	B	I II III	VI	

Art. 2º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Funções das Carreiras por Competências e Habilidades - da Lei Municipal nº 3.020/2003, da forma como segue:

**ANEXO II**

QUADRO DE FUNÇÕES DAS CARREIRAS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

**A) Cargo: Técnico de Gestão Municipal**

CLASSE	TÍTULO DA FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Gestão	TGM01	45	40
	Assistência de Desportos	TGM02		
B	Assistência Técnica de Gestão	TGM03	60	
C	Assistência de Fiscalização	TGM04	30	
	Assistência de Planejamento e Gestão	TGM05		
D	Análise, Planejamento e Controle	TGM06	13	
	Assistência Técnica de Informática	TGM07		

**B) Cargo: Agente de Gestão Municipal**

CLASSE	TÍTULO DA FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA semanal
A	Serviço de Apoio Operacional	AGM01	930	40
	Serviço de Segurança	AGM02		
	Serviço de Apoio à Assistência Social	AGM04		
	Serviço de Obras Públicas e Apoio Funerário	AGM05		
	Serviço de Cozinha e Cozinha	AGM08		
	Serviço de Lavagem de Veículos	AGM09		
B	Serviço de Jardineiro	AGM10	90	40
	Operação de Vaca-Mecânica	AGM11		
	Serviço de Barbearia	AGM12		
	Serviço de Salões Hidráulicos	AGM13		
C	Serviço de Transporte I	AGM14	60	40
	Serviço de Construção Civil I	AGM15		
	Serviço de Pintura	AGM16		
	Serviço de Sistemas Elétricos	AGM17		
D	Coordenação de Equipe	AGM18	60	40
	Serviço de Pintura	AGM19		
	Serviço de Pintura Automotiva	AGM20		
	Serviço de Soldagem	AGM21		
	Serviço de Auto-Mecânica I	AGM22		
	Operação de Trabalho	AGM23		
E	Serviço de Transporte II	AGM24	60	40
	Serviço de Transporte III	AGM25		

CLASSE	TÍTULO	QUANT.	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA semanal
D	Operação de Máquinas e Equipamentos	AGM25	54	40
	Serviço de Auto-Mecânica II	AGM26		
	Serviço de Construção Civil II	AGM27		
	Serviço de Transporte III	AGM28		
	Preparo e Aplicação de Massa Asfáltica	AGM29		
Serviço de Assistência às Atividades Internas de Gestão	AGM30			

**C) Cargo: Técnico de Saúde Pública**

CLASSE	TÍTULO	QUANT.	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Enfermagem - Transitória	33	ASP01	30
	Assistência de Dentista		ASP02	
	Assistência de Laboratório		ASP04	
B	Assistência de Enfermagem	54	ASP03	30
	Assistência Técnica de Vigilância Sanitária		ASP05	
C	Assistência Técnica de Higiene Dental	32	ASP06	24
	Assistência Técnica de Laboratório		ASP07	
	Assistência Técnica de Radiologia		ASP08	
	Assistência Técnica de Radiologia - Transitória		ASP09	
	Assistência Técnica de Radiologia - Transitória		ASP09	

Art. 3º Os cargos de Farmacêutico-bioquímico Sênior – Transitório, Dentista Sênior – Transitório e Médico Sênior – Transitório serão preenchidos pelos ocupantes dos cargos de Farmacêutico-bioquímico, Dentista e Médico admitidos até 31 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Os cargos transitórios constantes do Anexo I da Lei nº 3.020/2003, e suas alterações serão extintos à medida que vagarem.

Art. 4º A função “Assistência Técnica de Radiologia – Transitória” será preenchida por servidores admitidos até 31 de dezembro de 2003 que exercem a função de “Assistência Técnica de Radiologia”.

Parágrafo único. As funções transitórias constantes do Anexo II da Lei nº 3.020/2003, e suas alterações serão extintos à medida que vagarem.

Art. 5º Os servidores que cumprem, ou que vierem a cumprir, mediante autorização expressa da Administração Municipal, a jornada de trabalho estabelecida pela Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde, por estarem lotados no Programa de Saúde da Família, perceberão como adicional, sobre a remuneração fixa, os coeficientes:  
 I – de 0,33 se ocupantes do cargo Técnico de Saúde Pública, nas funções de Assistência de Dentista, de Assistência Técnica de Higiene Dental e de Assistência de enfermagem.  
 II – de 0,33 se no cargo de enfermeiro;  
 III – de 1,00 se no cargo de Dentista;  
 IV – de 1,66 se no cargo de Dentista Sênior;

Art. 6º De acordo com a necessidade dos serviços e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores lotados naquele órgão, com jornada semanal de 30 (trinta) e/ou 40 (quarenta) horas, sujeitam-se à escala de revezamento de turnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de novembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN  
 Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA  
 Secretário Municipal de Administração

Esta publicação encontra-se à disposição no site:  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO			
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010			
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa Jurídica para capeamento asfáltico e sinalização viária, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – na espessura de 3,0 cm nos Trechos da Avenida dos Expedicionários, da Avenida Interventor Manoel Ribas e da Avenida Atlanta.			
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria do Carmo Fernochi Gorla e a Senhora Dulcinéia Scarpeta Garcia, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:			
Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação
IMPACTO ASFALTO LTDA	1	<b>230.468,46</b>	<b>1.º</b>
Rolândia, 24 de novembro de 2010.			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2010																			
Ref. Pregão Presencial nº 118/2010																			
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>REGINALDO M. SARTORI</b> , inscrita no CNPJ/MF nº 07.467.563/0001-33, estabelecida à Rua Porecatu, nº 15, Jd. Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>REGINALDO MARCELO SARTORI</b> , brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 5.057.661-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 204.994.349-00, residente à Rua Willie Davids, nº 406, Apto. 10, centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 118/2010, devidamente homologado pelo Município em 16/11/2010.																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Qtd.</th> <th>Especificação</th> <th>R\$ Item</th> <th>R\$ Lote</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>01</td> <td>60</td> <td>Locação de capotrilhas pequenas pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis</td> <td>60,00</td> <td>3.600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>02</td> <td>140</td> <td>Locação de capotrilhas grandes pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis</td> <td>70,00</td> <td>9.800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Qtd.	Especificação	R\$ Item	R\$ Lote	1	01	60	Locação de capotrilhas pequenas pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	60,00	3.600,00		02	140	Locação de capotrilhas grandes pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	70,00	9.800,00	
Lote	Item	Qtd.	Especificação	R\$ Item	R\$ Lote														
1	01	60	Locação de capotrilhas pequenas pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	60,00	3.600,00														
	02	140	Locação de capotrilhas grandes pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	70,00	9.800,00														
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO</b> O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA</b> O prazo de prestação dos serviços será de até 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.																			
<b>CLÁUSULA QUARTA - FORO</b> As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de novembro de 2010.																			

Prefeitura do  
Município de Rolândia  
Av. Presidente  
Bernardes, 809

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2010																																					
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010																																					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa <b>BH FARMA COMÉRCIO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Simão Tann, nº 257, bairro cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31.130.250, cadastrada no CNPJ/MF nº 42.799.163/0001-26, representada pelo Sr. <b>JARDEL MIGUEL FERREIRA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO</b> , brasileiro, solteiro, supervisor coercial, residente na Rua Simão Tann, nº 257, bairro cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte - MG, portador do RG nº MG-6.332.291 SSP/MG e do CPF/MF nº 997.479.366-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																					
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Forma</th> <th>Quant</th> <th>Descrição</th> <th>R\$ unit.</th> <th>R\$ total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>35</td> <td>Comprimido</td> <td>3.000</td> <td>Dilatorante de ação 250mg</td> <td>0,750</td> <td>2.250,000</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>Comprimido</td> <td>3.000</td> <td>Dilatorante de ação 500mg</td> <td>1,410</td> <td>4.230,000</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>Comprimido</td> <td>88.030</td> <td>Waldiprina mg 20mg</td> <td>0,027</td> <td>21.800,000</td> </tr> <tr> <td>134</td> <td>Fresco</td> <td>30</td> <td>Tranexos 0,040% - Solução Oftálmica Esteril-Fresco com 2,5mL (Tipo: Travetas ou similar/gerência)</td> <td>58,000</td> <td>1.740,000</td> </tr> <tr> <td>135</td> <td>Fresco</td> <td>15</td> <td>Tranexos 0,040% + Timolol 0,1% - Solução Oftálmica Esteril - Fresco com 2,5mL (Tipo: Duo Travetas ou similar/gerência)</td> <td>67,000</td> <td>1.005,000</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total	35	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 250mg	0,750	2.250,000	38	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 500mg	1,410	4.230,000	69	Comprimido	88.030	Waldiprina mg 20mg	0,027	21.800,000	134	Fresco	30	Tranexos 0,040% - Solução Oftálmica Esteril-Fresco com 2,5mL (Tipo: Travetas ou similar/gerência)	58,000	1.740,000	135	Fresco	15	Tranexos 0,040% + Timolol 0,1% - Solução Oftálmica Esteril - Fresco com 2,5mL (Tipo: Duo Travetas ou similar/gerência)	67,000	1.005,000	
Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total																																
35	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 250mg	0,750	2.250,000																																
38	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 500mg	1,410	4.230,000																																
69	Comprimido	88.030	Waldiprina mg 20mg	0,027	21.800,000																																
134	Fresco	30	Tranexos 0,040% - Solução Oftálmica Esteril-Fresco com 2,5mL (Tipo: Travetas ou similar/gerência)	58,000	1.740,000																																
135	Fresco	15	Tranexos 0,040% + Timolol 0,1% - Solução Oftálmica Esteril - Fresco com 2,5mL (Tipo: Duo Travetas ou similar/gerência)	67,000	1.005,000																																
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO</b> O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 30.855,000 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.																																					
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA</b> O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																					
<b>CLÁUSULA QUARTA - FORO</b> As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.																																					

AVISO DE LICITAÇÃO - B	
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010	
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração e implantação dos estatutos e planejamento da carreira dos servidores municipais com acompanhamento e orientação após implantação do planejamento descrito; elaboração e implantação do regime próprio de previdência social com acompanhamento e orientação após implantação do planejamento descrito.	
<b>Tipo:</b> Técnica e Preço	
<b>Preço Máximo Global:</b> R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).	
<b>Prazo de Execução:</b> 60 dias corridos.	
<b>Data de Abertura:</b> 30/12/2010 às 09:00 horas.	
<b>Disponibilidade do Edital:</b> Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 01/12/2010.	
<b>Recursos:</b> 01000 – Recursos Ordinários Livres.	
<b>Informações:</b> Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.	
Rolândia, 26 de novembro de 2010.	
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2010																									
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010																									
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa <b>CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Augusto Preto, nº 560, bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado - RS, CEP 95.960-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.782.733/0001-49, representada pela Sra. <b>SANDRA DA SILVA</b> , brasileira, casada, representante comercial, residente na Estrada de Santa Cândida, sobrado 53, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba - PR, portadora do RG nº 6.415.339-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 019.680.009-92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																									
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Forma</th> <th>Quant</th> <th>Descrição</th> <th>R\$ unit.</th> <th>R\$ total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>65</td> <td>Comprimido</td> <td>30.000</td> <td>Oxacetaminazona 500mg</td> <td>0,280</td> <td>8.400,000</td> </tr> <tr> <td>154</td> <td>Comprimido</td> <td>1.500</td> <td>Clostrato de Ventolina 150mg</td> <td>0,500</td> <td>750,000</td> </tr> <tr> <td>155</td> <td>Comprimido</td> <td>2.000</td> <td>Clostrato de Ventolina 75mg</td> <td>0,320</td> <td>640,000</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total	65	Comprimido	30.000	Oxacetaminazona 500mg	0,280	8.400,000	154	Comprimido	1.500	Clostrato de Ventolina 150mg	0,500	750,000	155	Comprimido	2.000	Clostrato de Ventolina 75mg	0,320	640,000	
Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total																				
65	Comprimido	30.000	Oxacetaminazona 500mg	0,280	8.400,000																				
154	Comprimido	1.500	Clostrato de Ventolina 150mg	0,500	750,000																				
155	Comprimido	2.000	Clostrato de Ventolina 75mg	0,320	640,000																				
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO</b> O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 9.790,000 (nove mil e setecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.																									
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA</b> O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																									
<b>CLÁUSULA QUARTA - FORO</b> As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.																									

NOTIFICAÇÃO	
NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZA DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.	
NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,70 O METRO QUADRADO E MULTA DE R\$ 446,70 ( QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO.	
<b>SALIENTAMOS QUE A APLICAÇÃO DE HERBICIDA NÃO SERÁ ACEITA COMO FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, SENDO ASSIM PASSIVO DE MULTA ACIMA DISCRIMINADA.</b>	
<b>JARDIM VALE VERDE</b> BERGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA QUADRA.....10 LOTES.....12 e 17	
DESDE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.	
JOSE ALVES MARINHO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 à 010/2010 *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***			
LP_Ant.º-Anexo:08			R\$
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.512.108,00	88.183.358,00
Previsão Atualizada da Receita		14.512.108,00	88.895.128,41
Receitas Realizadas		10.194.325,31	62.882.948,94
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores		-	3.578.789,27
Dotação Inicial		12.426.575,00	80.385.358,00
Crédito Adicional		0,00	4.446.932,94
Dotação Anulada		12.426.575,00	87.548.382,94
Despesas Empenhadas		8.570.468,99	62.373.382,93
Despesas Liquidadas		9.151.858,75	58.710.828,83
Superávit Orçamentário		2.203.858,98	428.888,87
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		8.570.468,99	62.373.382,93
Despesas Liquidadas		9.151.858,75	58.710.828,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		8.878.790,17	58.442.328,83
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência			
Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (R)			
Despesas Previdenciárias (P)			
Resultado Previdenciário (R-P)			
<b>RESULTADO NOMINAL EPIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LOF	Resultado Aparentado até o bimestre
		(a)	(b)
Resultado Nominal		0,00	4.421.311,27
Resultado Primário		0,00	-3.194.829,57
<b>PROJEÇÃO AFETADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	1º Exercício
Receita de Operações de Crédito		5.381.710,14	3.888.284,88
Despesa de Capital Líquida		4.575.892,47	16.832.874,48
<b>PROJEÇÃO AFETADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	1º Exercício
Regime Próprio de Previdência			
Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (R)			
Despesas Previdenciárias (P)			
Resultado Previdenciário (R-P)			
<b>RECEITA ALIENACIONAL E INATIVAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Aparentado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	51.888,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.811.897,87	58.178,88
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Aparentado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas (Frigoras com Açúcar)		18.288.887,48	10%
Serviços Públicos de Saúde			% Aplicado até 80% bimestre
			32,25%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Aparentado no exercício corrente	%
Total das Despesas PCL (%)			%

e-mail Secretaria Geral: [secretariage-ral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariage-ral@rolandia.pr.gov.br)

## SAÚDE DE ROLÂNDIA JÁ VACINA CONTRA A MENINGITE C

Os rolandenses já podem se vacinar contra a meningite C. Desde a semana passada a secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia disponibiliza de graça o medicamento recebido da 17ª Regional de Saúde.

A vacina faz parte, a partir deste mês, do calendário básico de vacinação. A dose está disponível para todas as pessoas em todas as unidades básicas e de saúde da família, nos dias e horários normais de funcionamento.

Para o prefeito de Rolândia a vacinação é a forma mais indicada de proteção contra a bactéria. “A vacina tem elevado o índice de proteção, chegando a mais de 90% em todo o Brasil. Este medicamento significa mais segurança aos pais e garantia de desenvolvimento sadio das crianças rolandenses”, afirmou o prefeito.

No caso das crianças, estão aptos a tomar a vacina os bebês a partir de 3 meses de vida. A segunda dose será dada aos 5 meses. Quem tomar as duas doses no primeiro ano de vida, também receberá um reforço entre 12 e 15 meses.

Já as crianças que tiverem completado um ano e ainda forem menores de dois anos receberão apenas uma dose. Os pais de crianças desta faixa etária deverão comparecer à Unidade de Saúde de sua referência ou mais próxima de sua casa, com a carteira de vacinação dos filhos.

“Com a nova vacina, que custa aproximadamente R\$ 120 em clínicas particulares, as crianças de Rolândia receberão a proteção necessária contra a meningite gratuitamente pela rede municipal”, declarou a secretária de Saúde Tânia Aroceno.

A diretora de Vigilância em Saúde de Rolândia alerta para as contra indicações. “A imunização é geralmente bem tolerada pelo organismo, sem reações colaterais graves. É contra indicada apenas para crianças com histórico de reação anafilática em doses anteriores”, explicou a diretora.

A DOENÇA - A meningite consiste em uma inflamação da meninge, membrana que reveste o cérebro. Ela pode ser transmitida de pessoa a pessoa, pelo ar considerado um dos grandes problemas de saúde pública. Ocorre todo o ano sendo mais frequente no inverno ou na estação seca. Os sintomas são: febre, dor de cabeça, vômitos, prostração, convulsões e sinais de irritação. A maior incidência é em crianças menores de 1 ano de idade.

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 a 10/2010 \*\*\* RELATÓRIO DE

SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INCLUI O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS) and RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, etc. Includes sub-totals for DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INCLUI O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS) and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS).

Table with columns: RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS.

Table with columns: RESERVA ORÇAMENTAL DO RPPS, RESERVA ORÇAMENTAL, etc. Includes sub-totals for RESERVA ORÇAMENTAL DO RPPS - RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS and RESERVA ORÇAMENTAL DO RPPS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS and RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS).

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO
A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

ACIR PRESENTEIA EMPRESAS DE ROLÂNDIA

Gerar novos produtos e novos processos é a saída para que as empresas cresçam e gerem resultados. A ACIR oferece no dia 03/12 a partir das 19 horas, em seu auditório, um curso sobre "Gestão e Inovação". As inscrições são gratuitas.

Envie nome da empresa, ramo de atuação, endereço, nomes dos participantes, cargos e contatos para o e-mail nice.sebrae@acirnet.com.br - Mais informações: (43) 3256-8671. Mas atenção, as vagas são limitadas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Astorga, nº 359, Térreo, Bairro Hedy, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.061-160, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.676.242/0001-53, representada pelo Sr. ALEXSANDRE NOVI, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 450, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, portador do RG nº 4.245.323-4 e do CPF/MF nº 713.960.479-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 1.060.000 (hum mil e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Logo of Rolândia Municipality and text: EXPEDIENTE Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.000-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Astorga, nº 359, Térreo, Bairro Hedy, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.061-160, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.676.242/0001-53, representada pela Senhora ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Drongos, nº 2011, na cidade de Arapongas - PR, portadora do RG nº 1.356.792 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.527.519-83, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 168.905,70 (cento e oitenta e oito mil novecentos e cinco reais e setecentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Logo of Rolândia Municipality and text: EXPEDIENTE Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.000-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 168.905,70 (cento e oitenta e oito mil novecentos e cinco reais e setecentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 12.777,800 (doze mil setecentos e setenta e sete reais e oitocentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2010  
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82.520-610, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, representada pela Sra. **CARLALUZIA ARAUJO ZAGO HANNA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 5.893.498-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 021.302.219-20, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 4390, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
3	Ampla	508	Adrenalina ou epinefrina injetável 1mg/mL - Ampola 0,9ml	6,239	319.508
4	Ampla	508	Atropina (solução injetável) 0,2mg/mL - Ampola com 1ml	6,189	314.508
14	Compreensão	45.800	Chlorpromazina 2mg	6,022	275.000
23	Compreensão	186.800	Diazepam 10mg	6,036	1.126.800
25	Ampla	28.000	Difenidramina hidróxido injetável 75mg/mL - Ampola com 3 ml	6,224	1.742.800
58	Tubo	1.300	Lidocaína gelada 2% - Gelada Estéril - Tubo com 316,9g ou +	1,339	1.740.700
99	Compreensão	3.800	Diazepam - injeções (Tipo: Dose única ou dose fracionada)	6,168	23.438,40

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 9.127.000 (nove mil cento e vinte e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2010  
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 33, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BELESTRIN**, solteiro, brasileiro, empresário, residente na Rua Vasco da Gama, nº 33 Apto. 01, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, portador do RG nº 2.237.502 SSP/RS e do CPF/MF nº 811.773.489-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
15	Compreensão	20.000	Carbocisteína 50mg/mL injetável - frasco com 100 mL de +	6,957	139.140
87	Compreensão	450	Clorfeniramina 4mg (Tipo: Cápsula ou similar farmacológico)	6,536	294.000
183	Compreensão	1.500	Glicose 50mg/mL - Ampola com 5ml	6,576	9.864
184	Compreensão	6.800	Alprazolam 0,5mg	6,547	44.523,60
183	Compreensão	3.000	Lidocaína 2% (Tipo: Lâmina ou similar farmacológico)	6,208	18.624
184	Frasco	900	Difenidramina, dipropionato 25mg spray oral - Frasco com 300 doses em válvula medidora (Tipo: Cápsula ou similar farmacológico)	21,680	19.512,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 21.260.600 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e seiscentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2010  
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, na cidade de Toledo - PR, CEP 85.903-630, cadastrada no CNPJ/MF 73.856.593/0001-66, representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR VEIGA** casado, brasileiro, representante comercial, residente na Rua Tovaçu, nº 1300, na cidade de Araçongas - PR, portador do RG nº 3.635.426-7 e do CPF/MF nº 616.987.689-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
11	Frasco	20.000	Carbocisteína 50mg/mL injetável - frasco com 100 mL de +	1,045	20.900,000
12	Banana	3.000	Cetocetamol 20mg/ml - tubo com 30g	6,719	2.015,700
158	Frasco	2.400	Prednisona, frasco 5mg/mL, solução oral - frasco com 60mL de + (Tipo: Frasco ou similar farmacológico)	2,550	6.120,000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 29.177.000 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

**COPA JOVEM PAN DE TAEKWONDO**

Atletas rolandenses participaram da **Copa Jovem Pan de Taekwondo no Clube Recreativo do Grêmio de Londrina no último dia 21. A equipe composta por Tiago Melo, Leonardo Bondesan, Danilo Colli, Daniel Gonsani, Jorge da Silva e Lucas Perciliano, conquistaram seis medalhas de ouro na modalidade de luta, uma de ouro e uma de prata no posem (luta imaginária) e uma de prata na modalidade de quebramento de madeira com salto em distância. Eles são coordenados pelo Professor Silvano Melo. A equipe teve o apoio da Secretaria de Esportes da prefeitura de Rolândia, Posto 7 e Supermercado Juliana. A Associação Rolandense de Taekwondo fica na Avenida Castro Alves, nº 2020.**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 a 2010

RECEITAS	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA			até o 30º sim		
	(R)	(R)	(R%)	(R)	(R)	(R%)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	54.802.508,00	46.753.008,00	85,31	54.802.508,00	46.753.008,00	85,31
Impostos	63.042.308,00	9.775.241,00	15,51	63.042.308,00	9.775.241,00	15,51
Multas, Juros de Mora e Dívidas (Incl. dos Impostos)	540.800,00	1.920.514,00	355,00	540.800,00	1.920.514,00	355,00
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais	48.220.300,00	34.957.253,00	72,50	48.220.300,00	34.957.253,00	72,50
Da União	9.902.300,00	9.299.487,00	93,40	9.902.300,00	9.299.487,00	93,40
Do Estado	24.348.000,00	20.258.028,00	83,21	24.348.000,00	20.258.028,00	83,21
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA (UNICIDADE SAÚDE-SUS) (II)	6.389.367,00	3.761.919,00	58,91	6.389.367,00	3.761.919,00	58,91
Do União para o Município	4.584.256,00	2.659.029,00	58,22	4.584.256,00	2.659.029,00	58,22
Do Estado para o Município	1.805.111,00	1.102.890,00	61,15	1.805.111,00	1.102.890,00	61,15
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes de SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	37.074.902,00	10.808.400,00	29,15	37.074.902,00	10.808.400,00	29,15
FUNDAÇÃO PARA FUNDO	10.044.000,00	9.908.000,00	98,66	10.044.000,00	9.908.000,00	98,66
<b>TOTAL</b>	<b>101.857.810,00</b>	<b>67.502.947,00</b>	<b>66,33</b>	<b>101.857.810,00</b>	<b>67.502.947,00</b>	<b>66,33</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 30º sim	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(R)	(R)	(R%)
DESPESAS CORRENTES	6.668.946,20	5.513.938,00	82,68
Passagens e Encargos Sociais	7.871.600,00	6.374.888,00	79,71
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.697.546,20	8.139.050,00	93,58
DESPESAS DE CAPITAL	680.507,50	495.702,40	72,85
Investimentos	680.507,50	495.702,40	72,85
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (R)</b>	<b>7.349.453,70</b>	<b>6.009.640,40</b>	<b>81,78</b>

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 a 2010

\*\*\* RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Resolvidos				Resolvidos				
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Resolvidos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	0,00	54.827,74	0,00	54.827,74	7.239,12	47.588,62	66.988,34	0,00	54.827,74
EXERCÍCIO									
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	0,00	54.827,74	0,00	54.827,74	7.239,12	47.588,62	66.988,34	0,00	54.827,74
RESTOS A PAGAR (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	0,00	54.827,74	0,00	54.827,74	7.239,12	47.588,62	66.988,34	0,00	54.827,74

**SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA OFERECE CURSOS**

Curso de Massa Folhada - dias 08 e 09 de dezembro, também na Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (43) 3906 1020 ou direto na secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396, centro.

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o 30º sim	%
(R)	(R)	(R%)
DESPESAS COM SAÚDE	6.009.640,40	81,78
(I) DESPESAS COM MATRIZES E PESSOAL	0,00	0,00
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.349.500,04	72,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.819.055,00	65,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Fontes	530.444,99	9,16
(III) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	1.659.139,91	27,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R)</b>	<b>6.009.640,40</b>	<b>81,78</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	
Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00	(R)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	669,74	0,01

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	
	22,52
<b>E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 30º sim	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(R)	(R)	(R%)
Atenção Básica	64.819,00	6.582.076,40	10,16
Atividade Hospitalar Ambulatorial	1.089.394,00	1.084.734,00	99,57
Exames Profiláticos e Terapêuticos	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.752,00	680.340,00	8,78
Vigilância Epidemiológica	468.245,00	547.348,00	116,92
Administração e Suporte	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.569.441,00</b>	<b>8.314.468,40</b>	<b>71,88</b>
<b>ALTERAÇÃO LÍQUIDA DO ÍNDICE</b>			
Dedução das despesas contempladas paraflexão do limite constitucional, base contabilização imediata em Saúde			73,00
Dedução do Cancelamento de Dívida Futura (SUS-FIN) - contra a transferência para o Patrimônio			0,00
Dedução Superavit Financeira - Fome Zero			66,00
Acréscimo Despesas referentes a Práticas e Projetos			0,00
DESPESAS EMPENHADAS (PARA FUNDOS) (R)			6,00
<b>ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Índice de 85%)</b>			82,22

**PREFEITURA E COLÉGIO ALFA FAZEM CONVÊNIO DE DESCONTO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS**

Desconto em mensalidades para funcionários públicos. Este é o principal objetivo do convênio assinado nesta terça-feira (23) entre a Prefeitura de Rolândia e o Colégio Alfa e Ômega Ltda. Pelo convênio, o Colégio Alfa oferece desconto de 10% (dez por cento) no valor das mensalidades escolares, sendo que o percentual não se aplica para o pagamento da primeira parcela que deverá ser feito na integralidade. Acompanhado do secretário de Educação o prefeito de Rolândia comemorou a assinatura. “Esta é mais uma ação para beneficiar os servidores municipais e seus dependentes. A nossa administração acredita que só por meio da educação é que seremos uma nação melhor”, afirmou o prefeito. O Colégio Alfa se comprometeu em planejar, coordenar, executar, supervisionar e ainda avaliar os cursos inclusos no convênio, em conformidade com as disposições legais do MEC e da Secretaria estadual de Educação. Para uma das proprietárias da instituição Janete Ferreira Ribas o convênio formalizou o que já vinha sendo oferecido para alguns professores. “Somos parceiros desta administração desde o seu início. O prefeito também está comprometido com a qualidade do ensino na cidade”, declarou Janete acompanhada de sua sócia Roseli Vanzella Rocha. O convênio não tem data de vigência e caso seja rescindido por qualquer uma das partes, o aviso terá uma prévia de 60 dias sem indenização. Para a matrícula, os interessados deverão apresentar documentos exigidos e um comprovante de vínculo empregatício com a Prefeitura de Rolândia. Mais informações pelo telefone (43) 3256 3737 ou na Rua Duque de Caxias, 1.001, no centro.

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2009  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, nº 344 na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Senhor **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA nº SP – 32.727-9/D portador do RG nº 3.294.482-5/PR inscrito no CPF sob nº 566.693.729-4

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1/2010 a 10/2010

Table with columns for RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Table with columns for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIO CORRENTE.

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2010 Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão – SC, CEP 88.705-190, cadastrada no CNPJ/MF nº 82.873.068/0001-40, representada pelo Sr. GENÉSIO ANTÔNIO MENDES, brasileiro, viúvo, empresário, residente na Rua Teodoro Tonon, nº 120, centro, na cidade de Tubarão – SC, portador do RG nº 5/R-165.095 SSI/SC e do CPF/MF nº 009.543.309-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, Preço unit, Preço total. Includes items 15, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$975.536,965(novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e novecentos e sessenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS ATRASADOS

A Prefeitura de Rolândia continua com o Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS), que prevê descontos de até 80% sobre juros e multas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2008. Os descontos são sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). A renegociação do pagamento deve acontecer até o dia 30 de novembro. Após o período, os impostos vão para execução fiscal. Mais informações pelo telefone (43) 3255 8600. O Setor de Tributação da prefeitura funciona de segunda à sexta, das 11h00 e das 13 às 17 horas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2010 Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 03, nº 975, Quadra 0, Lotes 05/07 e 08, Bairro Setor Moraes, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.620-385, cadastrada no CNPJ/MF nº 26.921.908/0001-21, representada pelo Sr. HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, consultor técnico, residente na Av. Bento A. Monteiro, nº 1.145, Apto. 203 Bloco 03, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.907.835-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 768.795.699-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, Preço unit, Preço total. Includes items 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 13.774,600 (treze mil setecentos e setenta e quatro reais e seiscentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2009 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONSTRUTORA AMPLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, nº 344 na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Senhor MIGUEL PAULIM PINTO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA nº SP – 32.727-9/D portador do RG nº 3.294.482-5/PR inscrito no CPF sob nº 566.693.729-49, residente e domiciliado a Rua João de Menezes, nº 191, centro, na cidade de Rolândia - PR doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, em 01 mês, com início em 20/11/2010 e término em 20/12/2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2010 Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Guaíra, nº 554, Zona 07, na cidade de Maringá - PR, CEP 86.808-440, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.396.766/0001-36, representada pelo Senhor JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, sócio, residente na Rua Francisco Gliecirio, nº 1.419, Apto. 101, Zona 07, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 15.889.390 SSP/SP e do CPF/MF nº 258.239.348-74 mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, Preço unit, Preço total. Includes items 29, 38, 43, 44, 48, 53.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 11.493,300 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e trezentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Cláusula segunda-feira As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE CONSTRUTORA AMPLA LTDA CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: Luis Otavio de Paula RG nº 7.652.461-0 SSP/PR Nome: Marco Antonio dos Santos RG nº 5.687.009-1 –SSP/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Samuel Kruchin, nº 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.020-670, cadastrada no CNPJ/MF nº 94.894.169/0001-86, representada pelo Sr. DANIEL DESIDERIO, brasileiro, casado, representante legal, residente na Rua Israelita, nº 343, Sob 05, na cidade de São José dos Pinhais - PR, portador do RG nº 17.452.363 SSP/SP e do CPF/MF nº 046.812.778-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with 5 columns: Item, Forma, Quantidade, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Lists various pharmaceutical items like Carbocisteína, Acetilato de salicilo, and Clonazepam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 23.560,100 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e cem centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 1.340, centro, na cidade de Faxinal - PR, CEP 86.840-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.141.123/0001-69, representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE FARIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, residente na Rua Maria Quitéria, nº 55, Jd. São Pedro, na cidade de Faxinal - PR, portador do RG nº 7.670.231-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.502.999-79, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with 5 columns: Item, Forma, Quantidade, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Lists items like Carbocisteína, Acetilato de salicilo, and Clonazepam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 15.333,350 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trezentos e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa PRODIET FARMACÊUTICALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Potiguara, nº 1428, na cidade de Curitiba - PR, CEP 81.050-500, cadastrada no CNPJ/MF 81.887.838/0001-40, representada pelo Sr. MARCELO DIVINO FINEZI brasileiro, representante comercial, residente na Rua Alexandra, nº. 792, na cidade de Maringá - PR, portador do 5.335.869-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 985.702.349-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with 5 columns: Item, Forma, Quantidade, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Lists items like Carbocisteína, Acetilato de salicilo, and Clonazepam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 14.459,100 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cem centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

IPTU 2010 ATRASADO VAI PARA DÍVIDA ATIVA

Os contribuintes rolandenses que estão em débito com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do ano de 2010 devem quitar o valor até o dia 20 de dezembro. Após esta data, por lei, o imposto terá aumento de 20% de multa pela inscrição em dívida ativa. Se alguma parcela do IPTU de anos anteriores estiver em aberto, o contribuinte também pode resolver o problema no setor de tributação da Prefeitura de Rolândia. O setor funciona de segunda à sexta, das 8 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 à 2010 \*\*\* RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

Large table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories and financial values.

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories and financial values.

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories and financial values.

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories and financial values.

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro/2010

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories and financial values.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2009 à 10/2010 \*\*\* RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories and financial values.

ATENÇÃO PAIS: CADASTRO ÚNICO INFORMA

As famílias com filhos nas escolas municipais de Rolândia devem entregar a declaração do Cadastro Único para fazer matrícula e re-matricula escolar. O documento pode ser retirado em na Escola do Trabalho (sala 01), na Rua Arthur Thomas, 1.042 (centro), no CRAS São Fernando (antiga Escola Oficina) e no CRAS Novo Horizonte, na Rua das Orquídeas, 210. Para fazer o Cadastro Único no caso das crianças é necessário a certidão de nascimento, já no caso dos adultos: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e xérop do último holerite. Mais informações com coordenação do Programa Bolsa Família em Rolândia pelo telefone (43) 3906 -1139

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 à Out/2010
\*\*\* RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, DEDUÇÕES (II), Disponibilidade de Caixa Bruta, Demais Háveres Financeiros, (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II), RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV), PASSIVOS RECONHECIDOS (V), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V)

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, No bimestre (c-b), Jan a Out (c-a), VALOR

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO NOMINAL FISCAL DO ANEXO DE METAS FISCAL DA LOA FUNDOS DE REFERÊNCIA

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO, Em 31 Dez 2009 (a), Em 31 Ago 2010 (b), Em 31 Out 2010 (c)

Rolandense! Atualizem seu endereço! Se você comprou, transferiu ou alugou algum imóvel e ainda não alterou o cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o IPTU 2011. A distribuição dos carnês de IPTU depende de um cadastro atualizado. Participe você também! Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 01/2010 à 10/2010

Table with columns: RECEITA FISCAL, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITA DE CAPITAL FINANCEIRO, RECEITA DE CAPITAL DE TERCEIROS, RECEITA DE CAPITAL DE RISCO, RECEITA DE CAPITAL DE RISCO, RECEITA DE CAPITAL DE RISCO, RECEITA DE CAPITAL DE RISCO

Table with columns: RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2010
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Saúde, nº 45º, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas - MG, CEP 37.701-331, cadastrada no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, representada pela Sra. KELLE REGINA BONALDO brasileira, solteira, auxiliar de licitações, residente na Rua 13, nº 4221, Jd. Cidade Azul, na cidade de Rio Claro - SP, portadora do RG nº 28.263.482-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 260.213.938-64, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 49.118,900 (quarenta e nove mil cento e dezoito reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2008
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2007

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo Sr. GELSON LUIZ MEZZOMO, portador do RG n.º 5.206.760-0, do CPF n.º 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária-PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebra o presente ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2010
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

OMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-010, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.127.606/0001-31, representada pelo Sr. ALMIR MARCO AURÉLIO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Edmundo Mercer, nº 620, na cidade de Campo Mourão - PR, portador do RG nº 2.123.422-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 390.719.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 43.529,600 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e seiscentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2010
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-010, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.127.606/0001-31, representada pelo Sr. ALMIR MARCO AURÉLIO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Edmundo Mercer, nº 620, na cidade de Campo Mourão - PR, portador do RG nº 2.123.422-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 390.719.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 14.698,800 (quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitocentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.



EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
JOHNNY LEHMANN
CONTRATANTE
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
GELSON LUIZ MEZZOMO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: Mark de Almeida RG n. 6.201.460-1 SSP/PR
Nome: Marco Antonio dos Santos RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2010**  
  
**Ref. Pregão Presencial nº 120/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **DIGITALSUPRI COM DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.079.521/0001-74, estabelecida à Av. Inglaterra, nº 689, centro, na cidade de Cambe - PR, CEP 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON ALEXANDRE ORLANDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.522.218-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 781.124.869-72, residente à Rodovia Mello Peixoto, Km 163, Quadra 6, Lote 5, Pq. Maracanã, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 120/2010**, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2010.

Item	Qtd.	Descrição	RS Unit.	RS Total
11	5	CHUVA HP 67 COLOR TML ORIGINAL	62,80	314,00
12	5	CUSTO HP 78 TRICOLOR 15ML ORIGINAL	91,80	459,00
13	5	CANON HP 104 PRETO ORIGINAL	369,60	1.848,00
14	5	CI 8027 HP 52X PRETO ORIGINAL	335,60	1.678,00
17	5	CI 8027 HP 174 PRETO ORIGINAL	399,60	1.998,00
25	5	CI 8027 HP 61 TRICOLOR 15ML ORIGINAL	92,80	464,00
27	5	CI 8027 HP 67 PRETO 21ML ORIGINAL	72,80	364,00
31	5	CI 8027 HP 21 PRETO 5ML ORIGINAL	38,80	194,00
32	5	CI 8027 HP 13 PRETO 5ML ORIGINAL	20,80	104,00
34	5	CI 8027 HP 13 PRETO 5ML ORIGINAL	179,80	899,00
35	5	CI 8027 HP 13 PRETO 5ML ORIGINAL	436,80	2.184,00
36	5	CI 8027 HP 13 PRETO 5ML ORIGINAL	239,60	1.198,00
38	5	CI 8027 HP 13 PRETO 5ML ORIGINAL	239,60	1.198,00
40	5	CI 8027 HP 13 PRETO 5ML ORIGINAL	30,80	154,00
41	5	CI 8027 HP 61 TRICOLOR 15ML ORIGINAL	46,80	234,00
42	5	CI 8027 HP 61 TRICOLOR 15ML ORIGINAL	57,80	289,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2010.

# BANCO SOCIAL

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2010**  
  
**Ref. Pregão Presencial nº 120/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.580.284/0001-93, estabelecida à Av. Morangueira, nº 162, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.030-300, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ILTON JACINTO**, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 3.393.946-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 436.803.729-49, residente à Rua Maranhão, nº 621, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 120/2010**, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2010.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	5	m²	Grana médio-grosso	2,80	12.600,00
2	5	m²	Grana semestria	3,40	16.700,00

Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	5	HP14.3 Original		67,80	339,00
2	5	CI815ML HP 15 PRETO 34ML ORIGINAL		43,80	219,00
3	5	CI727HP HP 27 PRETO 30ML ORIGINAL		41,80	209,00
4	5	CI625A HP 17 TRICOLOR 15ML ORIGINAL		69,60	348,00
5	5	CI625A HP 17 TRICOLOR 15ML ORIGINAL		43,99	219,95
6	5	CI625A HP 17 TRICOLOR 15ML ORIGINAL		44,50	222,50
8	5	CI625A HP 17 TRICOLOR 15ML ORIGINAL		79,90	399,50
9	5	CI648A HP 19 TRICOLOR 20,8ML ORIGINAL		78,80	394,00
10	5	CI728HP HP 28 TRICOLOR 30ML ORIGINAL		52,80	264,00
11	5	CI816A HP 15X PRETO LASERJET ORIGINAL		229,60	1.148,00
14	5	CI812A HP12A PRETO ORIGINAL		341,80	1.709,00
16	5	CI809A HP80A PRETO ORIGINAL		563,80	2.819,00
18	5	CI809A HP80A PRETO LASERJET ORIGINAL		375,80	1.879,00
19	5	CI853A HP 53A PRETO LASERJET ORIGINAL		371,80	1.859,00
20	5	CI843A HP 35A PRETO ORIGINAL		339,80	1.699,00
21	5	CI853A HP 53A PRETO LASERJET ORIGINAL		354,90	1.774,50
22	5	CI843A HP 35A PRETO ORIGINAL		369,70	1.848,50
23	5	Fita para Epson L360 Compatível		7,80	39,00
24	5	CI926A HP 92 PRETO 5ML ORIGINAL		32,80	164,00
26	5	CI625A HP 17 TRICOLOR ORIGINAL		69,90	349,50
28	5	CI643A HP 17 COLOR 30ML ORIGINAL		69,80	349,00
31	5	CI853A HP 53 TRICOLOR 5ML ORIGINAL		43,80	219,00
33	5	CI853A HP 53 TRICOLOR 5ML ORIGINAL		77,80	389,00
36	5	CI809A HP 80A PRETO ORIGINAL		221,80	1.109,00
37	5	CI809A HP 80A PRETO ORIGINAL		225,70	1.128,50
40	5	CI809A HP 80A PRETO ORIGINAL		382,80	1.914,00
41	5	CI809A HP 80A PRETO ORIGINAL		387,80	1.939,00
42	5	CI843A HP 35A PRETO ORIGINAL		387,80	1.939,00

43	5	CI853A HP 53 VERMELHO ORIGINAL		367,80	1.839,00
44	5	CANON BCS-24 PRETO 5ML COMPATÍVEL		3,99	19,95
45	5	CANON BCS-24 COLORIDO 5ML COMPATÍVEL		4,99	24,95
48	50	106801575 XEROX PRETO COMPATÍVEL		314,80	1.5740,00
49	5	CI835W HP 74 PRETO 4,5ML ORIGINAL		36,79	183,95
50	5	CI961WB HP 95 TRICOLOR 5ML ORIGINAL		46,50	232,50
52	5	CI976WB HP 95 TRICOLOR 7ML ORIGINAL		54,90	274,50
54	2	CI853A HP 53 PRETO 4ML ORIGINAL		44,90	89,80
55	2	CI853A HP 53 TRICOLOR 9ML ORIGINAL		68,50	137,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 26.378,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2010**  
  
**Ref. Pregão Presencial nº 121/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **COMERCIAL DISTRIBUIDORA UIRAPURU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.809.556/0001-72, estabelecida à Rua Rouxinol, nº 144, centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.701-150, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO VAZ DE GOUVEIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.154.980-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.354.479-85, residente à Rua Urutau, nº 424, Vila Cascata, na cidade de Arapongas - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 121/2010**, devidamente homologado pelo Município em 24/11/2010.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	4.500	m²	Grana médio-grosso	2,80	12.600,00
2	5.500	m²	Grana semestria	3,40	16.700,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de novembro de 2010.

**DECRETO Nº 6.192/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado sob nº 13.145/2010, datado de 14 de outubro de 2010, da Empresa TCR-Transporte Coletivo de Rolândia Ltda., para aumento das passagens nos Coletivos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica majorado o preço das passagens nos coletivos do Transporte urbano do Município de Rolândia, a partir do dia 28 de novembro de 2.010 para:

R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos ) para passagem integral;

R\$ 1,15 (Hum real e quinze centavos) para passagem com desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 26 de novembro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADAUTO KAMIMURA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DÉCIMO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008**

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA, MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a CONTRATADA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Edson Luiz Cercal, portador do RG nº 3.162.946-2, do CPF nº 321.797.909-53, residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Fica aditivada, a cláusula primeira, do Contrato n. 019/2008, que trata do objeto, referente aos serviços de vigilância física desarmada, com a inclusão de mais 01 (um) posto de serviços de guarda/vigia 24 horas ininterruptas, inclusive aos sábados, domingo e feriados, a partir de **08/11/2010**, para atender o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Conjunto Itália, CMEI, no valor de R\$ 8.805,60, conforme planilha de preços em anexo.

Pela execução dos serviços objeto deste aditivo a Prefeitura do Município de Rolândia pagará mensalmente à Contratada, as quantias de:

**Para as Unidades de Educação – (06 unidades) R\$ 27.226,80;**  
**Para a Unidade de Saúde R\$ 4.220,44;**  
**Escola Municipal São Fernando R\$ 6.781,13;**  
**Centro Municipal de Educação Infantil do Conjunto Itália (CMEI) R\$ 8.805,60**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 47.033,97 (Quarenta e sete mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos), vigorando a partir de 08/11/2010 e término em 08/12/2010, configurando o valor do presente aditivo em R\$ 8.805,60.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Através do presente aditivo, o valor contratual fica alterado de **R\$ 1.493.879,61** (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 1.502.685,21**.

**CLAUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 28 de outubro de 2.010.

**Município de Rolândia**  
**Contratante**  
**Emparlimp Limpeza Ltda**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: Adauto Kamimura Nome: Marco Antonio dos Santos  
RG n. 1.323.889 SSP/PR RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

**\*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

**Prefeitura alerta**  
**Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 01/2010 à 10/2010 \*\*\* RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO		%	%	%	%
		ORÇAMENTAL	ANEXO	ANEXO	ANEXO						
		01	02	03	04						
DESPESA (EXCETO RREAS - ANEXO I)	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESA CORRENTE	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (01 + 02 + 03 + 04)	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO 01/2010 à 10/2010 - RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO		%	%	%
--------	-----------	-----------	--	-----------	--	-----------	--	---	---	---